



## AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

### PORTARIA ANAC Nº 107/SRE, DE 24 DE JANEIRO DE 2011.

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de táxi aéreo.

**O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO**, no uso da competência outorgada pelo art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução nº 134, de 19 de janeiro de 2010, considerando o disposto na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 60800.026745/2009-51,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária ARAÇAVOOS TÁXI AÉREO E TURISMO LTDA., CNPJ 51.099.224/0001-33 com sede social na cidade de Várzea Grande (MT), como empresa de serviço aéreo de transporte público não regular de passageiro e carga na atividade táxi aéreo, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2º A sociedade empresária deverá comprovar, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, o início do processo de certificação junto à ANAC, com vistas à obtenção do Certificado de Empresa de Transporte Aéreo, sob pena de revogação imediata desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**JULIANO ALCÂNTARA NOMAN**  
Superintendente de Regulação Econômica  
e Acompanhamento de Mercado